



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

Processo nº 059/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

DATA: 10/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E QUALIFICADA PARA FORNECER ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por ADAIR ANTONIO MENIN, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Veri-
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WMD-800-VNW-KP2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 10/03/2026
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E QUALIFICADA PARA FORNECER ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE RONDINHA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0033-62, com sede na BR 386 KM 3960, Nova Santa Rita – RS, CEP 92480-000, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E QUALIFICADA PARA FORNECER ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE RONDINHA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, especialmente aqueles da marca Caterpillar, utilizados na execução de serviços essenciais como manutenção de estradas, obras de infraestrutura e demais atividades operacionais.

Conforme recomendações técnicas do fabricante, tais equipamentos demandam a utilização de óleos lubrificantes e fluidos específicos, com características técnicas próprias, indispensáveis para garantir o correto funcionamento dos sistemas mecânicos, hidráulicos e de transmissão. A utilização de produtos não homologados pode ocasionar falhas operacionais, desgaste prematuro de componentes, aumento dos custos de manutenção e eventual perda da garantia dos equipamentos.

Nesse contexto, a contratação visa assegurar a aquisição de lubrificantes compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante, garantindo maior confiabilidade operacional, prolongamento da vida útil dos equipamentos e eficiência na execução dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção da frota municipal, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população..

Considerando que, a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0033-62, é representante comercial da marca Caterpillar, e empresa autorizada a comercializar e prestar assistência técnica exclusiva, especificamente no território de atuação e dos equipamentos. Conforme a declaração apresentada pela empresa:

DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar, sob as penas da lei, que recebeu a CARTA DE DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS DA MARCA CAT® (CATERPILLAR), e é única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina[...]

O valor da proposta apresentada pela empresa se encontra dentro dos padrões do mercado, uma vez que contempla a integridade da presente contratação, sendo no valor de **R\$ 14.981,65 (quatorze mil e novecentos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

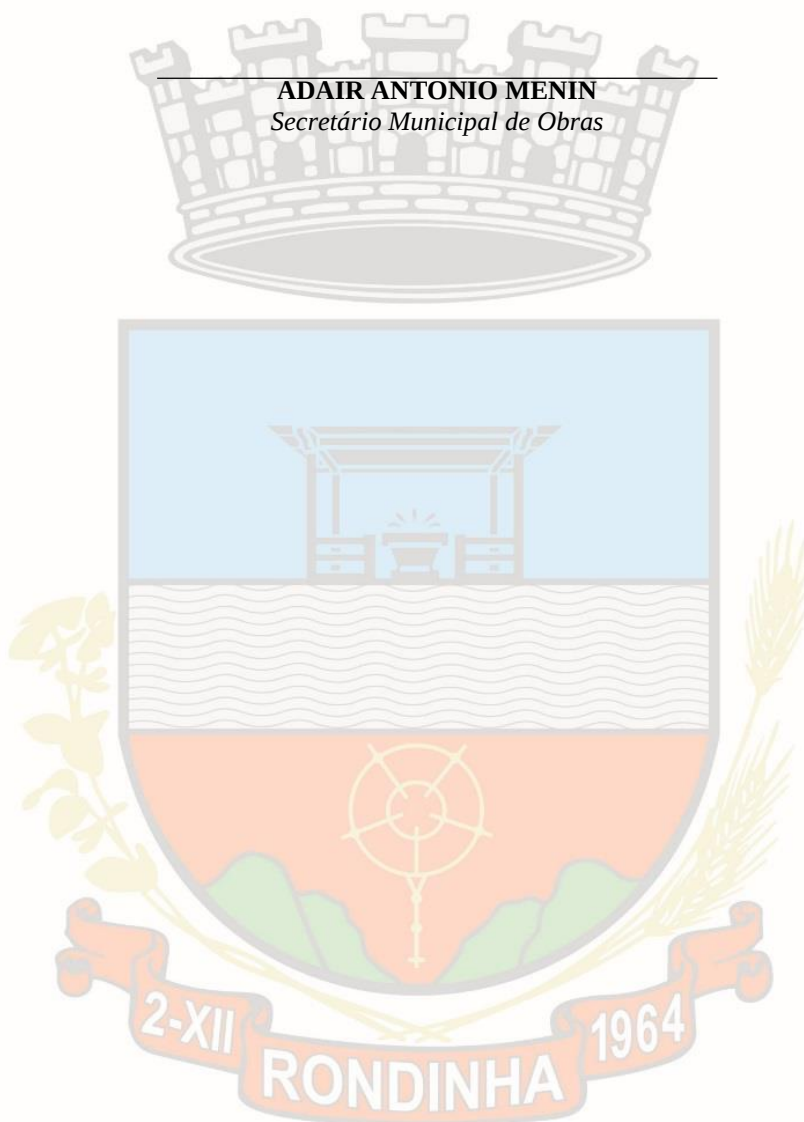
e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Pelos motivos já retratados, reconhecemos tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I, da Lei 14.133.

Contudo, à sua consideração.

Rondinha-RS, 10 de março de 2026

ADAIR ANTONIO MENIN
Secretário Municipal de Obras



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por ADAIR ANTONIO MENIN, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Veri
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WMD-800-VNW-KP2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratar PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0033-62, pelo valor de **R\$ 14.981,65 (quatorze mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha-RS, 10 de março de 2026

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 10/03/2026

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E QUALIFICADA PARA FORNECER ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE RONDINHA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0501	—	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2016	—	MANUTENÇÃO FROTA
339030	—	MATERIAL DE CONSUMO - Recurso:1500

Rondinha-RS, 10 de março de 2026

LUIS CARLOS HENZ
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o Processo Inexigibilidade de Licitação para contratar a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0033-62, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E QUALIFICADA PARA FORNECER ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE RONDINHA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 74, a inexigibilidade de licitação aplica-se a situações em que a competição entre os licitantes é inviável, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos visados pela administração. Ainda, conforme verifica-se abaixo, o inciso segundo do referido artigo estabelece que:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Sendo assim, considerando a permissão legal para a contratação conforme acima mencionado, assim como, que a empresa em questão apresenta-se capaz de realizar os serviços para o qual almeja esta Administração, este órgão opina pela procedência do processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha-RS, 10 de março de 2026

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
- b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E QUALIFICADA PARA FORNECER ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE RONDINHA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

02 Empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0033-

62

03 Valor: **R\$ 14.981,65 (quatorze mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

04 Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0501	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2016	–	MANUTENÇÃO FROTA
339030	–	MATERIAL DE CONSUMO - Recurso:1500

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha-RS, 10 de março de 2026

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



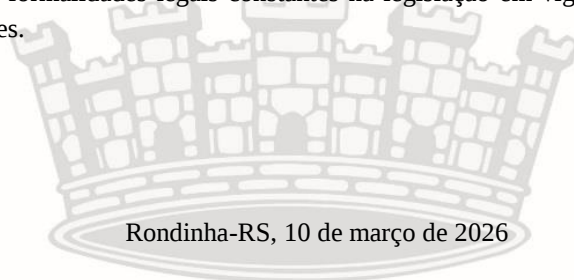
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.



Rondinha-RS, 10 de março de 2026



CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, e, fundamentado no art. 74, I, da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratar a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0033-62, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E QUALIFICADA PARA FORNECER ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE RONDINHA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único).

Rondinha-RS, 10 de março de 2026



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por ADAIR ANTONIO MENIN, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Veri-
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WMD-800-VNW-KP2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

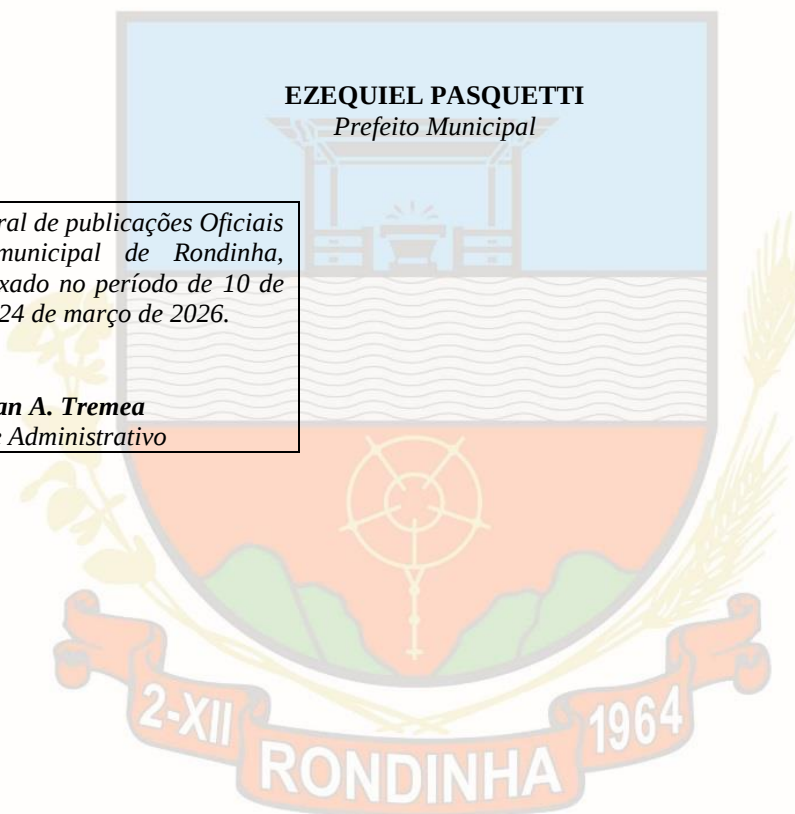
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026, para a contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0033-62, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E QUALIFICADA PARA FORNECER ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE RONDINHA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS, o Sr. Prefeito Municipal EZEQUIEL PASQUETTI, reconheceu ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, I, da lei Federal 14.133/2021.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 10 de março de 2026 a 24 de março de 2026.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por ADAIR ANTONIO MENIN, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Veri autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WMD-800-VNW-KP2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

O presente processo de inexigibilidade contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha-RS, 10 de março de 2026



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por ADAIR ANTONIO MENIN, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Veri
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WMD-800-VNW-KP2.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WMD**800****VNW****KP2**